

Economia

INVESTIMENTO

CVM acredita que investidor está mais consciente de riscos

Patrícia Comunello

patriciacomunello@jornaldocomercio.com.br

A cada crise envolvendo uma instituição financeira ou companhia do mercado de capitais, mais regras são lançadas para proteger ou resguardar clientes dos operadores. Em um mundo em que risco é elemento vital, informação e prevenção fazem a diferença. Nesse território, o investidor brasileiro estaria mais consciente, aposta o superintendente de Proteção e Orientação aos Investidores da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), José Alexandre Vasco, no cargo desde 2005. Vasco cita que mais de mil processos são abertos por ano para apurar denúncias ou reclamações. O superintendente estará em Porto Alegre amanhã para um evento gratuito sobre o funcionamento do mercado de capitais, que ocupará o Salão de Atos da Ufrgs a partir das 18h30min e que terá na abertura o presidente da CVM, Leonardo Gomes Pereira.

Jornal do Comércio - Qual é o volume de processos abertos pela CVM por práticas que lesam investidores?

José Alexandre Vasco - De 1998 a 2012, somamos 1,16 milhão de atendimentos, o que gerou a abertura de 21,6 mil processos para apurações ou esclarecimentos. Dominam reclamações e denúncias. A média anual de novos processos é de mil, mas em 2007 e 2008 chegaram a 1,4 mil e 1,6 mil por ano. Abre-se procedimento só quando não se consegue dar retorno imediato e normalmente quando há indício de alguma infração ou prática inadequada na relação com o investidor. Sempre respondemos com a providência a ser tomada, e essa manifestação é usada para a defesa dos interesses do investidor em outras instâncias, como na Justiça. A CVM não tem poder de punir ou ressarcir prejuízos.

JC - Quais são as denúncias feitas à CVM por investidores?

Vasco - É mais comum na intermediação de valores, na relação entre clientes com corretora, com os funcionários ou agentes autônomos na execução das ordens dadas pelo investidor. As pessoas reclamam que a conduta não seguiu a orientação ou foi inadequada. Esses casos são importantes,

pois normalmente apontam indícios de atuação inapropriada da instituição financeira intermediária - seja diretamente ou por um autônomo. No passado, a incidência de problemas atingia mais o último caso. Aprimoramos a regulação e colocamos algumas obrigações adicionais que reduziram a chance de problemas. Agora, o autônomo só pode ter contrato com uma corretora, que deve estar indicada em todo o material. O agente autônomo é apenas um braço da corretora para aumentar o número de investidores, não tem registro para administrar a carteira. Portanto, não pode pegar o dinheiro do cliente.

JC - Recentemente, a Polícia Federal (PF) apontou irregularidades no Estado e que envolveriam agentes autônomos. A CVM está acompanhando o caso?

Vasco - A investigação da PF corre sob sigilo, e não podemos comentar. A CVM deu apoio à operação institucional e técnica e

principalmente o novato, pode identificar um golpista?

Vasco - Orientamos para cinco passos, e o primeiro é que investigue antes de investir. Quase todos os golpes seriam evitados com uma simples consulta ao site da CVM. Seria fácil de constatar que, se o operador não tem registro, não poderia estar atuando. Cerca de 90% dos casos envolvem pessoas não autorizadas. Quem não sabe averiguar pode acionar o Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC).

JC - Em que situações esses ilegais captam os investidores?

Vasco - Esse mercado que está à margem usa muito a aproximação por meio de ações de educação, como os cursos gratuitos sobre investimentos em mercado de capitais. Também tem as pirâmides financeiras, que tentam oferecer rentabilidade vinculada a imóveis e fundos financeiros. O recurso para resgate do participantes vem do ingresso de novos aplicadores. Esse sistema tem vida

“A principal característica do mercado de capitais é o risco, que assegura possibilidade de maior retorno. Mas essa condição precisa estar bem explicada, informada e compreendida”

está atuando na esfera administrativa. Estamos atuando no caso, que aponta para uma conduta potencial com repercussão criminal. Sempre que houver indício de crime, comunicamos ao Ministério Público. À CVM cabe aplicar penas, como multa, inabilitação para registro ou suspensão.

JC - No caso de investigação criminal, o órgão pode suspender preventivamente a instituição?

Vasco - Isso abrange a ação preventiva. Quando envolve uma intermediadora autorizada com seu agente autônomo, há penalidades dentro da esfera formal. Mas existe um mundo de pessoas que atuam fora do sistema formal, sem autorização, sem registro algum. É muito comum que esses casos sejam golpes financeiros.

JC - E como um investidor,

mais curta ou longa, mas inevitavelmente quebrará quando o saldo não for suficiente para quitar resgates. Uma das formas de disseminar a pirâmide é divulgar quem consegue sacar o dinheiro. Ninguém pode fazer apelo à poupança popular sem ser autorizado. Quando se constata algo irregular, colocamos um alerta no site, além de notificarmos quem está operando ilegalmente. Isso resguarda a confiança no mercado.

JC - Nos últimos anos, várias instituições autorizadas sofreram processo e até intervenção. Isso pode abalar a confiança nesse mercado?

Vasco - Neste caso, não se trata de mercado à margem, mas de problemas que podem ocorrer. Nos casos de má-fé, cabe atuação repressiva e punitiva. Alguma instituição que atua com fundo



CVM/DIVULGAÇÃO/JC

Vasco diz que muitos golpes poderiam ser evitados com uma consulta

de investimento e esteja sendo alvo de alguma medida não afeta os recursos de investidores. Esse tipo de aplicação é comunhão de recurso aplicada em ativos. Em alguns casos, ocorre a transferência de gestor. Quando o recurso está em bolsa, o ativo está custodiado com a antiga CBLC (hoje Câmara de Ações) da BM&FBovespa, que preserva qualquer dano em caso de problema com a corretora.

JC - O senhor diria que os mecanismos existentes reduzem boa parte dos problemas ou riscos?

Vasco - A principal característica do mercado de capitais é o risco, que assegura possibilidade de maior retorno. Mas essa condição precisa estar bem explicada, informada e compreendida. O investidor precisa saber onde está colocando os recursos. O que temos hoje é que o investidor é mais um poupador, e perder num mau investimento pode ser rápido. Se a pessoa não consegue entender a estratégia, melhor não aplicar. Tivemos casos de operações com derivativos em que as pessoas não entendiam o mercado e perderam muito.

JC - Há muita queixa de investidor que perdeu dinheiro e que flagrantemente não sabia o risco que corria?

Vasco - Uma parte expressiva reflete dois comportamentos: quando a estratégia é bem-sucedida, a pessoa não reclama, mas, quando se vê diante de perdas que podem estar associadas à não compreensão dos riscos, os casos vêm parar na CVM. Em 2005, quando comecei aqui, havia mais reclamação e perda sem relação ao risco. Hoje as pessoas

estão mais conscientes, sabem dos riscos e apontam situações lesivas. O questionamento é mais qualificado. O cadastro da CVM obriga hoje, desde 1999, que a entidade (banco ou corretora) faça a avaliação do perfil do investidor, avalie os recursos e a adequação ao risco. Queremos entender a capacidade do cliente em assumir os riscos. Isso previne que a entidade ofereça um produto para o qual o cliente não tem perfil.

JC - As instituições seguem esse perfil?

Vasco - O cadastro vira uma prova, caso surja no futuro algum desentendimento entre as partes. É um documento que aponta se o investidor é ou não tolerante ao risco. Ou o contrário. O investidor deve prestar muita atenção ao declarar. Em 2011, a instrução sobre o cadastro foi alterada. Agora, se houver qualquer problema, a primeira coisa que pedimos é o cadastro que fica na corretora.

JC - A crise de 2008 expôs os riscos e prejuízos com derivativos. A lição foi aprendida?

Vasco - A CVM aprimorou o grau de informação para os investidores. Um dos meios é a Instrução 480, que gerou os formulários de referência, nos quais as companhias detalham suas informações, o que pode ser acessado pelo site da CVM. Isso é algo que deve ser examinado pelo investidor, além de demonstrações financeiras e fatos relevantes. Sempre existiu a obrigatoriedade de informar riscos, o que inclui quadro de sensibilidade a riscos. Mas saber se as decisões geraram prejuízos, caso surjam, só em processo sancionador.